Matéria publicada no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL, no dia 30/10/2025.

Número da edição: 3959

NAVIRAIPREV

PORTARIA 022/2025-NAVIRAIPREV

Concede aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho ao servidor **JEOVANE SOARES GÓIS**, e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIODE NAVIRAÍ - NAVIRAIPREV, no uso dasatribuiçõesque lhe são conferidas por lei,e considerando o parecer jurídico favorável do Dr. Elço Brasil Pavão de Arruda OAB/MSnº 7.450 ,exaradoem 08de outubro de 2025.

RESOLVE

Art. 1º. ConcederAposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho ao servidor **Jeovane Soares Góis**, solteiro, natural de Tupã - SP, nascidoem 11de janeirode 1963, efetivono cargo de Operador de Serviços Públicos, Símbolo OSP, matrícula 312/3, lotadona Gerência de Meio Ambiente, nomeadoem 08 de junho de 1998, e empossadoem 01 de julho de 1998, com amparo no Artigo 34, inciso I, alínea "a", c/c Artigo 35,§ 1°, da Lei Municipal nº. 2.309de 17de dezembrode 2020.

Parágrafo único: Conforme apostila, os proventos na implantação do presentebenefício são de R\$ 1.653,67(um mil, seiscentos e cinquenta e três reais e sessenta e sete centavos), sendo reajustado na forma do § 10ºdo Artigo 61da Lei Municipal nº 2.309 de 17 de dezembro de 2020.

Art. 2ºA concessão de que trata esta Portaria produzirá efeitos a partir de 01 de novembro de 2025.

Art. 3º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 27(vinte e sete) dias do mês de outubrode 2025.

MOISÉS BENTO DA SILVA JÚNIOR

Diretor-Presidente

Matéria enviada por SILVANA HONORIO DA SILVA